



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"*

Assis, 24 de outubro de 2013.

## **OFICIO GABINETE Nº. 269/2013**

**Assunto: Presta esclarecimentos.**

**Prezado Senhor:**

Vimos pelo presente, em resposta ao Requerimento nº. 1162, prestar o esclarecimento que segue:

- A não inclusão do cargo de PEB II de Informática no Projeto de Lei Complementar nº 10/2013, é devido ao fato da Informática não ser tratada no currículo como disciplina, e sim como Ferramenta Pedagógica, portanto o próprio professor da classe faz uso dessa ferramenta com seus alunos nos laboratórios de informática das Unidades Escolares;
- Atualmente o que temos na Rede Municipal de Ensino de Assis, são Professores Temporários atuando como Projeto nas Oficinas Curriculares, uma vez que essas oficinas podem ou não serem implantadas de um ano para outro, pois são de interesse e necessidade da Comunidade Escolar;
- Para o próximo ano, já faz parte desta Secretaria a implantação de Projeto de Inclusão digital, onde todos os professores e funcionários passarão por capacitação para melhor desenvolver seu trabalho no que se refere ao atendimento ao aluno, nosso principal objetivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

  
Maria Amélia Artigas dos Santos  
Secretária Municipal da Educação

ILMO SR.  
Edson de Souza  
Vereador – PSC  
Assis- SP

PROT. 005401 CAMARA M. ASSIS 25/10/2013 15:20 2/4/21